



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Thiago José Ribeiro – Titi” a Quadra, localizada na Praça “Sebastião Antônio Ciscato”, no bairro 22 de maio deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 26 de setembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete